



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 52 / 2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DOS EDIFÍCIOS PÚBLICO DO CONDOMÍNIO JARDIM PANORAMA- 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominados os edifícios do condomínio jardim panorama-1 numerados conforme projeto urbanístico, BLOCO-06, que passa a ter as seguinte denominação:

Bloco 06 - **Edifício “Lessandra Lamonie de Sá”.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 24 de Junho de 2018.

Carlos Roberto Rodrigues
Vereador